

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Romoaldo Júnior</p>		

Fica aditado a alínea “n” ao inciso II do artigo 11 do projeto de lei n.º 192/2018, com a seguinte redação:

“Art.12(...)

I(...)

II(...)

(...)

o) despesas com o pagamento de Verbas Indenizatórias e Auxílios aos servidores civis e militares.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda substitui a emenda de número 55. Na mesma, ocorreu uma falha de digitação, havendo a necessidade de substituição.

O pagamento de Verbas Indenizatórias e Auxílios aos servidores civis e militares atinge atualmente um montante bastante significativo de despesas.

Com a apresentação dessa emenda queremos que fique demonstrado com clareza e facilidade de consulta qual é o valor desse montante.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 21 de Agosto de 2018

Romoaldo Júnior
Deputado Estadual